



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus Itajaí Nº 23 de 10 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Nº 8/2025 - DG-ITJ,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Edital 02/2025 - Programa de Gestão e Desempenho do Câmpus Itajaí em seu inciso VIII do item 2 do:

I - Onde se lê: "VIII - Retornar aos contatos recebidos no horário de funcionamento do órgão ou da entidade no prazo máximo de 6 (seis) horas do mesmo dia que foi recebido."

II - Leia-se: "VIII - Retornar aos contatos recebidos no prazo máximo de 6 horas, dentro do horário de funcionamento do órgão ou da entidade."

Art. 2º Esta retificação tem efeitos retroativos a 07/02/2025, ficando os servidores autorizados a alterarem este item, antes de realizar sua inscrição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS FERNANDO POZAS

LUIS FERNANDO POZAS
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>